Universidade Estadual do Centro-Oeste



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 109/2023 - USF/UNICENTRO

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO "CULTIVO AGROECOLÓGICO DE HORTALIÇAS EM REDE DE UNIDADES DE PRODUÇÃO, VISANDO INSERÇÃO SOCIAL E LABORAL DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA VISUAL NA REGIÃO DE GUARAPUAVA-PR", VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF

A Diretoria de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, no uso de suas atribuições, e considerando os Editais nº 106 e 108/2023-USF/UNICENTRO, torna público o torna público o resultado do processo de seleção de bolsistas e convoca o candidato aprovado para atuação por tempo determinado no Projeto de Extensão "Cultivo agroecológico de hortaliças em rede de unidades de produção, visando inserção social e laboral de pessoas portadoras de deficiência visual na região de Guarapuava-PR", vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1. DO RESULTADO

1.1 O processo de seleção apresentou o seguinte resultado:

Modalidade	Nº de vagas	Classificação	Nome	Entrevista	Currículo	Total
Iniciação à Pesquisa e Extensão em Agronomia ou Biologia	01 + CR	1°	THIAGO SIMON FRANÇA	5,5	3,0	8,5

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato relacionado abaixo está convocado para o início das atividades:

Modalidade	Classificação	Nome
Iniciação à Pesquisa e Extensão em Agronomia ou Biologia	1°	THIAGO SIMON FRANÇA

- 2.2 O candidato deverá enviar para o e-mail gabriellafreitas@unicentro.br, até as 16h (dezesseis horas) do dia 04 de outubro de 2023, os seguintes documentos digitalizados:
- i) Formulário de cadastro preenchido (ANEXO I deste Edital);
- ii) Histórico escolar da graduação atualizado;
- iii) RG; e
- iv) CPF.
- **2.2.1** Em caso de descumprimento do prazo indicado, o(a) candidato(a) será considerado desistente da vaga.
- 2.3. O período previsto de concessão da bolsa é de 05 de outubro de 2023 a 30 de junho de 2024, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 §9º¹ do Ato

1 §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e

1



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 109/2023 - USF/UNICENTRO

Administrativo 04/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

Guarapuava, 04 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Gabriella Silva Freitas,
Diretoria de Programas Interinstitucionais
Universidade Estadual do Centro-Oeste.

2

seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 109/2023 - USF/UNICENTRO

ANEXO I

CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:
CPF:
RG:
PIS/PASEP:
Data de Nascimento:
Sexo:
E-mail:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone comercial:
Celular:
Curso de Graduação:
Titulação:
Banco: 001
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente (do Banco do Brasil, em nome do bolsista):